



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 1.924/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

06.02 MANUTENÇÃO CONVÊNIOS UNIÃO
10.301.0039.1090 APLICAÇÃO RECURSOS ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERVIÇOS
PORTARIA 4649
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 319R\$ 52.696,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito especial, o superávit do exercício anterior do recurso 4505, no valor de R\$ 52.696,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza